

DECRETO N.º 2.543, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Custeio MAC, no valor de R\$ 152,25 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.107, de 02/04/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.077/2023, no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 152,25 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Atenção Básica

10.302.0004 – Saúde

10.302.004.1.097 – Custeio MAC - Proposta 36000.463068/2022-00

624 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte 08 – Emenda Parlamentar – Código de aplicação 800.0020

R\$ 152,25

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por superavit financeiro.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 02 de abril de 2024.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal